Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de março de 2022.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 025, de 28 de março de 2022.

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.668/2021**.

Edital: TP 040/2022-DLO/AGESUL - Número GCONT: 17673

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA PISTA DE POUSO DE DECOLAGEM, TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO PÁTIO DO AERÓDROMO DE NAVIRAÍ - SSNB, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Gestor do Contrato: KARLENE MARTINS DE SOUZA

COORDENADORA - Matrícula: 486 402 022

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 64763/D - Matrícula: 325 361 021

Fiscal Substituto: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 65589/D - Matrícula: 336 590 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de março de 2022.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 134, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

RESOLVE:

Designar, o servidor **Jucelino José de Souza Filho**, Perito Criminal, matrícula nº 76138022, Primeira Classe, POC 312, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função gratificada de Chefe de Núcleo Especializado, símbolo DAPC-6, no Instituto de Criminalística Hercilio Macellaro - ICHM (Balística Forense), observado o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005, em substituição ao titular, a servidora Rafaela Flores dos





Santos, Perita Criminal, matrícula 424103021, no período de **21/03/2022 a 04/04/2022**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 30 de março de 2022.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal Coordenador-Geral de Perícias Em substituição legal

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº190 de 25 de março de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Dispensar, SANDRO ALEX DE OLIVEIRA MENDES, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107989022, da função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 08/03/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 169/2022)**.

Campo Grande, 25 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 193 de 25 de março de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar, MARCOS APARECIDO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 60408022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 09/03/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº169/2022)**.

Campo Grande, 25 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No ANEXO – II AO EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, de 28 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.789, de 29 de março de 2022, página 303 a 307 (Processo n. 31/024400/2022):

ONDE CONSTA: "...RELAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DESIGNADOS (PRAÇAS), DE ACORDO COM OS INCISOS I E II, DO ART. 7º, QUE SE ENQUADRAM NA PREVISÃO NO § 1º, DO ART. 7º E INCISO IV, DO ART. 56, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 30 DE AGOSTO DE 1990..."

1º Sargentos QPPM (QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES):



